

EDITAL DE BOLSA SOCIAL PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO DA MODALIDADE PRESENCIAL 2019.02

O INSTITUTO METODISTA IZABELA HENDRIX, mantenedor do CENTRO UNIVERSITÁRIO METODISTA IZABELA HENDRIX, informa a abertura do EDITAL DA BOLSA SOCIAL para os cursos de graduação da modalidade Presencial, referente ao 2º semestre de 2019.

1. OBJETO

O processo para concessão das bolsas de estudos nos cursos de graduação presencial para o segundo semestre de 2019 a candidatos que tenham perfil sócio econômico que atendam aos critérios de carência exigidos na legislação filantrópica.

O processo de seleção dos candidatos seguirá as regras constantes na Lei 12.101/2009, no decreto 8.242/2014 e portaria normativa o 15/2017, onde abrange plenamente as suas características e obrigatoriedades elencadas.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DA BOLSA SOCIAL

Somente poderá se inscrever candidato que atenda aos seguintes critérios:

- a) Ser brasileiro e para a primeira graduação;
- b) Tenha cursado o ensino médio em escola da rede pública;
- c) Tenha cursado o ensino médio em instituição privada na condição de **bolsista integral da própria escola**;
- d) Tenha cursado o ensino médio parcialmente em escola de rede pública e parcialmente em instituição privada na condição de **bolsista integral da própria escola**;
- e) **Apresentar pontuação mínima de 450 pontos no ENEM e não ter zerado na prova de redação;**
- f) **Se não possuir nota do ENEM obrigatoriamente o candidato deverá participar do vestibular social.**
- g) Não possuir vínculo acadêmico em instituição pública de ensino superior;
- h) Não participar de outro programa de bolsa de estudo;
- i) Atender aos requisitos de renda estabelecidos na legislação filantrópica que regulamenta a concessão de bolsa, cuja renda familiar bruta mensal per capita não exceda o valor de 3 (três) salários mínimos para bolsa parcial e 1,5 salários mínimos para bolsa integral.

Parágrafo único. O não enquadramento dos requisitos evidenciados deverá ocasionar a exclusão do candidato no processo de bolsas.

3 – DA BOLSA DE ESTUDO

3.1 – Para este edital serão oferecidas bolsas integrais de 100% até o limite disponível, **conforme a classificação obtida pelas notas dos candidatos.**

3.2 – Caso tenha mais de um candidato pré-selecionado apto a ter a Bolsa de Estudo com a mesma pontuação e entrega dos documentos no mesmo dia, será considerada a menor renda per capita como critério de desempate.

3.3 - As inscrições serão validas, tão somente, para início no segundo semestre de 2019, não sendo postergada para qualquer outro ano ou semestre.

3.4 - A bolsa terá validade tão somente para a graduação escolhida em sua inscrição da bolsa social e não sendo possível a transferência infundada ou sem previa avaliação do departamento Filantropia.

3.5 - A Bolsa terá caráter pessoal, individual, indivisível e intransferível, ou seja, somente terá validade para a graduação escolhida em sua inscrição da bolsa social.

4 – DAS INSCRIÇÕES (CALENDÁRIO)

As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet por meio do Portal do IZABELA HENDRIX, mediante o preenchimento do formulário de bolsa, obedecendo as datas do ANEXO 1:

5 – DA PRÉ-SELEÇÃO

5.1 – A pré-seleção dos candidatos inscritos no processo seletivo da Bolsa Social Metodista, considerará as notas obtidas nas provas do ENEM e serão classificados aqueles que tenham média no ENEM superior a 450 pontos e não tenham zerado na prova de redação.

5.2 – Os candidatos que não possuírem nota do ENEM, deverão realizar prova do Vestibular Social e será divulgado resultado da pré-seleção conforme datas do ANEXO 1

6 – DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

6.1 – Os candidatos pré-selecionados pela nota do ENEM deverão entregar os documentos elencados no ANEXO 2, obedecendo as datas conforme no ANEXO 1.

6.2 – Os candidatos que optarem pela prova do Vestibular Social, deverão realizar a prova nas datas, ANEXO 1, aguardar o resultado da prova, entregar os documentos para comprovação da carência econômica para concorrer à bolsa social.

6.2 – A lista com os candidatos pré-selecionados e prazo para entrega dos documentos será divulgada na página do IZABELA HENDRIX (<http://izabelahendrix.edu.br/>) **após às 18h conforme disposto no ANEXO 1 do presente edital.**

7 – DO PERÍODO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

7.1 - O candidato pré-selecionado para curso presencial, **deverá comparecer** ao Campus Praça da Liberdade, **no período especificado no ANEXO 1**, munido do **formulário de inscrição e cópia dos documentos** listados no ANEXO 2, para aferição das informações prestadas no formulário de inscrição.

7.2 - Todos os itens da relação de documentos são obrigatórios e a falta da documentação impossibilitará o recebimento da solicitação da bolsa.

7.3 - Após a entrega da documentação, para comprovação da condição socioeconômica o processo será analisado e o resultado final será divulgado conforme o ANEXO 1.

7.4 - O Candidato que não cumprir ou não preencher os requisitos e exigências estabelecidos neste Edital Bolsa Social, terá a solicitação indeferida.

8. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Para participar do processo de concessão de bolsa, o candidato deverá preencher o Formulário, anexando os documentos descritos abaixo, pessoais e dos membros de todo o grupo familiar, conforme categoria empregatícia. ANEXO 2

9 – DA RETENÇÃO E GUARDA DA DOCUMENTAÇÃO

Por força de lei, a instituição manterá em seus cofres toda e qualquer documentação entregue pelos candidatos que participaram do processo da Bolsa Social.

10 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS CONTEMPLADOS COM BOLSA

O INSTITUTO METODISTA IZABELA HENDRIX divulgará em sua página da internet <http://izabelahendrix.edu.br/>, o resultado dos candidatos aprovados nas pré-seleções, **conforme disposto no item ANEXO 1 do presente edital.**

11 - DA RENOVAÇÃO

A instituição solicitará a qualquer tempo ou em prazo estipulado por sua vontade toda e qualquer documentação necessária para avaliações pertinentes a renovação da bolsa.

O procedimento para a renovação está sujeito ao edital ou convocação do estudante.

12 – ENCERRAMENTO OU PERDA DA BOLSA

A concessão da bolsa será válida para o segundo semestre de 2019 até o final do curso, exceto pelas situações abaixo.

A constatação, a qualquer tempo, de inidoneidade dos documentos apresentados, bem como de falsidade das informações prestadas pelo candidato implicará o imediato encerramento da bolsa concedida, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

A bolsa deverá ser encerrada, ainda, nos seguintes casos:

- I. Cancelamento da matrícula com encerramento do vínculo acadêmico;
- II. Não aprovação em no mínimo, 75% do total das disciplinas/módulos cursados em cada período letivo;
- III. Quando constatada mudança substancial da condição socioeconômica do estudante;
- IV. Conclusão de curso no qual o bolsista está matriculado, ou qualquer outro curso superior;
- V. Acúmulo de bolsas pelo estudante;
- VI. Solicitação do bolsista;
- VII. Evasão do bolsista;
- VIII. Não preenchimento dos requisitos renovatórios.
- IX. Deixar de preencher ou omitir informações ao preencher ficha sócio econômica;

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Ao Instituto Metodista Izabela Hendrix é reservado o direito de não conceder bolsa de estudo para o curso em que não houver formação de turma.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato à observância dos prazos do Edital bem como das orientações enviadas ao e-mail informado no momento da inscrição.

13.3 Não será possível a concessão de bolsa além do limite disponível.

13.4 É de exclusiva responsabilidade do CANDIDATO a observância dos prazos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página do Instituto Metodista Izabela Hendrix na internet.

13.5 A bolsa somente será cadastrada e terá validade após a assinatura do contrato.

13.6 O pré-cadastro da bolsa na modalidade TRV para a reserva da bolsa, não implicará na obrigatoriedade do deferimento do processo avaliativo e tão somente terá validade plena após a assinatura do contrato.

13.7 Casos omissos serão decididos pelo setor responsável pela análise

Todas as informações pessoais prestadas pelos candidatos estão protegidas pela Lei de proteção de dados

OBSERVAÇÃO: Para informações complementares sobre os cursos/turnos, vide Edital do Processo Seletivo 2º semestre de 2019, disponível na página do Izabela Hendrix.

Belo Horizonte/MG, 13 de junho de 2019.

ROBSON RAMOS DE AGUIAR

Diretor Geral

ANEXO 1 CALENDÁRIO BOLSA SOCIAL

Inscrições	13/06 a 30/06/2019
Divulgação dos Pré-selecionados na 1ª FASE (Nota ENEM)	02/07/2019
Divulgação dos Pré-selecionados na 1ª FASE (Prova)	09/07/2019
Entrega da documentação comprobatória da 1ª FASE (Nota ENEM)	02/07 a 09/07
Entrega da documentação comprobatória da 1ª FASE (Prova)	01/07 a 05/07
Realização da Prova Social	01/07 a 05/07
Divulgação do resultado da 1ª FASE (Nota ENEM)	19/07/2019
Divulgação do resultado da 1ª FASE (Nota ENEM)	19/07/2019

ANEXO 2

LISTA DE DOCUMENTOS:

1) Apresentar cópia simples dos documentos relacionados abaixo (favor, não recortá-los).

IMPORTANTE: As cópias dos documentos são obrigatórias; a falta de algum deles poderá acarretar no indeferimento do processo de bolsa de estudo.

Comprovação de Escolaridade do(a) candidato(a):

- ✓ Histórico Escolar do Ensino Médio ou declaração da escola informando ter cursado todo o ensino médio na unidade escolar ou discriminado cada série com o nome da escola onde cursou;
- ✓ Boletim com as notas do ENEM;
- ✓ Declaração de bolsa integral quando cursado ensino médio em escola particular.

Documentos do(a) candidato(a) e do(s) componente(s) do grupo familiar:

1. **RG e CPF do(a) candidato(a) e de cada integrante do grupo familiar** (se menor sem RG, apresentara certidão de nascimento);
2. **Estado civil dos pais ou do candidato se for o caso:**
 - ✓ Certidão de casamento;
 - ✓ Averbação da separação;
 - ✓ União estável - apresentar declaração regularmente firmada em cartório atestando a existência da união estável;
 - ✓ Certidão de Óbito do(s) responsável (eis) do grupo familiar se for o caso;
 - ✓ Documento que comprove ausência do pai ou da mãe no grupo familiar;
3. **Comprovante das condições de moradia:**
 - ✓ Se financiada - a última prestação paga;
 - ✓ Se alugado-último recibo de pagamento e contrato de locação;
 - ✓ Se própria - o último IPTU (página do valor venal do imóvel);
 - ✓ Se em área não legalizada - declaração da Associação de Bairros (papel timbrado e carimbo na assinatura) ou Secretaria da Habitação;
 - ✓ Se cedida – declaração de próprio punho assinada de quem cede o imóvel;
4. **Comprovante de endereço em nome do candidato e de cada integrante do grupo familiar**, na ausência de documento comprobatório apresentar declaração de próprio punho simples assinada pelo responsável informando o nome e o endereço;
5. **Comprovante de rendimento do candidato e de cada integrante do seu grupo familiar:**
 - ✓ Carteira de trabalho - no caso de registro recente e que ainda não recebeu holerite (página da foto, da qualificação civil e a página do registro do contrato de trabalho);
 - ✓ Holerite para quem trabalha registrado (6 últimos meses);
 - ✓ Contrato de estágio (quando estagiário ou os 3 últimos recibos de pagamento);
 - ✓ Decore original dos três últimos meses para trabalhadores autônomos e se contribuinte, as 3 últimas contribuições ao INSS;
 - ✓ Contrato Social, pró-labore e distribuição de lucros para proprietários e sócios de empresa;
 - ✓ Pensão alimentícia - cópia da decisão judicial e comprovante do valor;
 - ✓ Extrato de pagamento de benefício (detalhamento de crédito) para aposentados e pensionistas do INSS- <http://www.mpas.gov.br>;

- ✓ Declaração de próprio punho assinada e com firma reconhecida para trabalhos informais contendo atividade de trabalho e renda média mensal;
 - ✓ Declaração de próprio punho assinada e com firma reconhecida quando maior e sem atividade remunerada;
6. **Carteira de Trabalho** (páginas: da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho e da página seguinte em branco);
 7. **Em caso de desemprego** ocorrido no último ano apresentar rescisão contratual, comprovante do recebimento do Fundo de Garantia e seguro desemprego;
 8. **Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física do último exercício** (simplificada ou completa - incluindo recibo da entrega e todas as páginas da declaração) do candidato e do grupo familiar;
 9. **Laudo médico** atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art.4º do Decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação alterada pelo Decreto nº 5296, 2 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, quando for o caso;
 10. **Outros documentos** que a comissão julgar necessário.

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu, _____,
nacionalidade: _____, estado civil: _____,
profissão: _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____, emitida por _____, inscrito no Cadastro de Pessoa
Física sob o nº _____, e

nacionalidade: _____, estado civil: _____,
profissão: _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____, emitida por _____, inscrita no Cadastro de Pessoa
Física sob o nº _____, ambos domiciliados nesta cidade e residente na
_____, nº _____.
Bairro: _____, CEP _____, juridicamente capazes,
DECLARAMOS, cientes das penalidades legais, que convivemos em UNIÃO ESTÁVEL
desde ____/____/____, de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de
constituição da família nos termos dos artigos 1723 e seguintes do Código Civil. Assim sendo,
por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assinamos esta Declaração para
que surta seus efeitos legais.
São Bernardo do Campo, ____ de _____ de 20

1º Declarante

2º Declarante

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA CEDIDA

Eu, (nome de quem cede o imóvel), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que (nome de quem reside no imóvel), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), reside no imóvel localizado à (endereço completo), de minha propriedade, à ele cedido para moradia.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais.

(município) - (UF), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura)

(nome de quem cede o imóvel)

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

Eu, _____,
portador do RG nº _____, órgão expedidor _____ e do CPF
____/____/____.____/____/____.____/____/____-____/____ residente no endereço

declaro que trabalho informalmente de _____, sem vínculo
empregatício, com renda mensal aproximada no valor de R\$ _____. Declaro estar
ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis,
previstas no Artigo 15 da Lei 12.101/09.

_____, ____/____/____

(local, data)

(assinatura do declarante)

Declaração de não Exercício de Atividade Remunerada

Eu,,
inscrito no CPF sob o nº., portador do RG nº.....,
residente e domiciliado na Rua:..... n.º
..... no município de, declaro para os devidos fins
que não exerço qualquer tipo de **atividade remunerada**, quer seja formal ou informal.

Sob as penas da lei e por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

..... de 20____.
(município) (data)

Assinatura do Declarante